



678
[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 4512/2022

Pregão Eletrônico nº 95/2022

Ata de Registro de Preços nº 16/2022

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.479.555/0001-15, com sede na Rua Professor Chaine, nº 262, Jardim São Luiz, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.487-009, tel.: (19) 3452 3442, e-mail: comercialmangili@gmail.com, dados bancários: **Banco Itaú, Agência 0279, Cona Corrente nº 90425-4**, neste ato representada por **ROSA MARIA MANGILI DA SILVA**, brasileira, Sócia Proprietária, nascida aos 18/01/1956, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.284.682-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 964.664.308-63, residente e domiciliada na Rua Luiz Chaine, nº 262, Bairro Jardim São Luiz, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.487-009, tel.: (19) 3452 3442, e-mail: comercialmangili@gmail.com, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

18	ESPONJA DE AÇO 8 UNIDADES ESPONJA DE AÇO PARA LIMEZA DE PANEAS TALHERES L CUCAS VIDROS E OBJETOS DE ALUMINIO DE PRIMEIRA Q UALIDADE COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUAL IDADE EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 8 UNI DADES COM PESO LIQUIDO DE 60 G NO MINIMO POR PACOT E	PCT	300,00	2,0000	600,00
		-	Q. LUSIRO		
20	DESINFETANTE SANITARIO 5 LITROS DESINFETANTE SANITARIO 5 LITROS COM AÇÃO BACTERICIDA, COMPOSICAO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL	GAL	434,00	5,5900	2.426,06
		-	BIO KRISS		
	BENZIL AMONIO, ESSENCIA NONIL FENOL ETOXILADO CORANTE SOLUBILIDADE E AGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO ENTRE 0,4% E 0,5%, FRAGANCIA DE LA VANDA OU FLORAL PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E MBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, GALAO COM 05 L ITROS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

28	BALDE PLASTICO COM ALCA 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE NAS MEDIDAS DE 330 MM DE ALTURA E 345MM DIAMETRO COMPRIMENTO NAO RECICLADO ATOXICO EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO COM ALCA EM METAL GALVANIZADO PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS.	UN	116,00	12,4300	1.441,88
		-	ARQPLAST		
29	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES ROL 300MTS DE PRIMEIRA QUALIDADE EM ROLO MEDINDO 10CM DE LAR GURA X 300 MTS DE COMPRIMENTO ABSORVENTE FABRICA DO COM 100 CELULOSE VIRGEM COM ALVURA SUPERIOR A 80 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470 PINTAS INFERIO RES A 10 MM2 M2 CONFRME NBR 9259 2002 EUROS INFER IOR A 15MM2 M2 CONFORME NBR 15134 2007 E GRAMATURA SUPERIOR A 15G M2 CONFORME ABNT NBR NM ISO 536 200 O PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAC CONTE NDO 8 ROLOS CADA NA CAIXA DEVERA CONSTAR INFORMA COES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICACOES DO PRODU TO BEM COMO A SUA COMPOSICAO AS MESMAS DEVM EST AR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGIVEL.	ROL	1.872,0	5,5000	10.296,00
		-	GOPAPER		
3	RODO EM ALUMINIO COM BASE MEDIDNO 60CM COM CABO EM ALUMINIO REFORCADO SUPORTE PARA O CABO DEVE SER SOLDADO NA BASE UTILIZA BORRACHA DUPLA MACIA AS BORRACHAS DEVM SER UNIDAS PELA PONTA E VAZADAS NO MEIO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	UN	61,00	23,9500	1.460,95
		-	RODOS 2000		
40	RODO COM BASE PLASTICA MEDINDO APROX 60 CM CONTENDO DENTES PARA SEGURAR O PANO TIPO PUXA E SECA COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO CA BO DE MADEIRA DE PINUS ENCAPADO COM PVC MEDINDO 1 20 M COM ROSCA PLASTICA NA PONTA O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	PC	106,00	5,7500	609,50
		-	GS UTIL		
42	REFIL DE BORRACHA P RODO DE ALUMINIO DE 40 CM REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 40 CM PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ETIQUETA E MARCA DO PRODUTO	PC	21,00	2,4000	50,40
		-	RODOS 2000		
43	REFIL DE BORRACHA P RODO DE ALUMINIO DE 60 CM REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 60 CM PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ETIQUETA E MARCA DO PRODUTO	PC	59,00	2,8000	165,20
		-	RODOS 2000		
45	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAP 1 8 LITROS PRODUZIDA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM AMPOLA DE VIDRO NA PARTE INTERNA E ALCA P TRANS PORTE EM SEU CORPO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DA DOS DO FABRICANTE MARCA E CAPACIDADE	PC	21,00	60,0000	1.260,00
		-	UNITERMI		



679
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

48	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAP 01 LITRO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE E LISO COM AMPOLA DE VIDRO NA PARTE INTERNA COM ALCA EM SEU CORPO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FA BRICANTE MARCA E CAPACIDADE	PC	22,00	38,1200	838,64
		-	UNITERMI		
51	SABONETE EM PEDRA PERFUMADO 90 G ANTIBACTERIANO QUE CONTENHA LEITE EM SUA COMPOSICAO E QUE ELIMINE 99,99% DAS BACTERIAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EM CADA PECA INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, SUA COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSICAO MINIMA SODIUM TALLWATE PARFUM AGUA GLYCERIN E NONFAT DRY MILK EXTRACT.	UN	465,00	1,3000	604,50
		-	MOTIVUS		
8	CESTO DE LIXO EM PLASTICO VAZADO PARA BANHEIRO CESTO DE LIXO COM 10 LITROS, EM PLASTICO VAZADO PARA BANHEIRO	UN	244,00	3,8000	927,20
		-	AROPLAST		
Total do Fornecedor:					20.680,33

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 20.680,33 (vinte mil seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
- 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
- 5.2. A Nota Fiscal deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.
- 5.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

Solicitações de Compra n°: 629, 630, 631, 632, 633, 634, 637, 639, 640, 641, 642, 643, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 654, 658, 659, 660, 662, 663, 664, 665, 666 e 667 /2022

•N° do Órgão: 15.01; Categoria Econômica: 33 90 30 - 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
RO 15 122 5010 2190

•N° do Órgão: 15.02; Categoria Econômica: 33 90 30 - 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
RO 15 122 5010 2190

•N° do Órgão: 15.03; Categoria Econômica: 33 90 30 - 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
RO 15 122 5010 2190

•N° do Órgão: 15.04; Categoria Econômica: 33 90 30 - 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
RO 15 452 5008 1052

•N° do Órgão: 15.05; Categoria Econômica: 33 90 30 - 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
RO 15 122 5010 2190

•N° do Órgão: 15.06; Categoria Econômica: 33 90 30 - 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
RO 15 122 5010 2190

•N° do Órgão: 12.01; Categoria Econômica: 33 90 30 - 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
RO 10 301 1001 2603

•N° do Órgão: 19.01; Categoria Econômica: 33 90 30 - 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
RO 06 181 8002 2267

•N° do Órgão: 06.01; Categoria Econômica: 33 90 30 - 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
RO 04 128 7001 2230

•N° do Órgão: 16.01; Categoria Econômica: 33 90 30 - 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
RO 04 128 7001 2230

•N° do Órgão: 20.01; Categoria Econômica: 33 90 30 - 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
RO 20 122 6008 2406

•N° do Órgão: 02.01; Categoria Econômica: 33 90 30 - 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
RO 20 122 6008 2234



680
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

10.1. Aquele que prestar declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, retardar ou atrapalhar a execução deste certame será punido na forma do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2022, sem prejuízo de remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas pertinentes ao artigo 299 do Código Penal.

10.2. O descumprimento das obrigações decorrentes deste edital e da Ata em anexo, implicará na aplicação alternativa ou cumulativa das seguintes sanções:

a) o não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições editalícias ou contratuais pactuadas, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas nas Leis Federais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93 e suas alterações, artigos 86 a 88.

b) pela recusa injustificada em assinar a Ata ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido neste Pregão Presencial; multa no valor equivalente a 20% do valor do contrato que corresponderá ao valor adjudicado;

b.1.) O simples silêncio a regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura da Ata.

c) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação: até 10 (dez) dias, multa no valor equivalente a 10% do valor da contratação e a partir daí mais 1% (um por cento) por dia de atraso;

d) pela inexecução total ou parcial do ajuste: multa no valor equivalente a 20% do valor da contratação que corresponderá ao valor adjudicado;

e) advertência;

f) suspensão temporária para participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93;

h) impedimento para licitar e contratar com a Prefeitura de Pirassununga/SP por 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;

i) rescisão contratual;

j) demais previstas neste edital e na Lei Federal n. 10.520/2002.

10.3. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem a responsabilidade civil e criminal da licitante.

10.4. As penalidades e multas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a licitante contratada da reparação dos danos, perdas e/ou prejuízos que eventualmente cause à Administração Pública.

10.5. As multas aplicadas serão descontadas diretamente do pagamento quanto este for devido à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades de cada unidade requisitante.

11.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).



681
eo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

11.1.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços informados na Autorização de Fornecimento (AF), no horário de expediente das 08:00h às 10:30h e das 13:00 às 14:30 de segunda a sexta-feira.

11.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.

11.3 Será condição de aceitabilidade do objeto, a integridade da embalagem e especificação do produto conforme descrito na Autorização de Fornecimento (AF)

11.4 O material será conferido no ato da entrega por servidor designado, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF)

11.5. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado.

11.6. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.

11.6.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.6.2. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.7 Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12.8. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da Unidade Requisitante.

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

12.10. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, devendo, inclusive, cumprir com os compromissos assumidos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

12.11. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao conteúdo no edital do Pregão Eletrônico nº 95/2022 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de



682
62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2023.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI


Prefeito Municipal

**COMERCIAL MANGILI & SILVA
LTDA. ME**

CNPJ sob nº 62.479.555/0001-15

Testemunhas:


ANGELITA FRANCO DE SOUSA
RG: 32.572.112


**ANDRESSA CATHERINE ASSUNÇÃO
DO OURO**
RG Nº 67.513.300-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo de Administrativo nº 4512/2022

Pregão Eletrônico nº 95/2022

Ata de Registro de Preços nº 16/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA. ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO

18	ESPONJA DE AÇO 8 UNIDADES ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEIS TALHERES L OUÇAS VIDROS E OBJETOS DE ALUMINIO DE PRIMEIRA Q UALIDADE COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUAL IDADE EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 8 UNI DADES COM PESO LIQUIDO DE 60 G NO MINIMO POR PACOTE	PCT	300,00	2,0000	600,00
		-	Q.LUSTRO		
20	DESINFETANTE SANITARIO 5 LITROS DESINFETANTE SANITARIO 5 LITROS COM AÇAO BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, ESSENCIA NONIL FENOL ETOKILADO CORANTE SOLUBILIDADE E AGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO ENTRE 0,44 E 0,54, FRAGANCIA DE LA VANDA OU FLORAL PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, GALAO COM 05 LITROS	GAL	434,00	5,5900	2.426,06
		-	BIO KRISS		
28	BALDE PLASTICO COM ALÇA 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE NAS MEDIDAS DE 330 MM DE ALTURA X 345MM DIAMETRO COMPRIMENTO NAO RECICLADO ATOXICO EM MATERIAL PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS	UN	116,00	12,4300	1.441,88
		-	ARQPLAST		
29	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES ROLO 300MTS DE PRIMEIRA QUALIDADE EM ROLO MEDINDO 10CM DE LAR GURA X 380 MTS DE COMPRIMENTO ABSORVENTE FABRICA DO COM 100 CELULOSE VIRGEM COM ALVURA SUPERIOR A 60 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470 PINTAS INFERIO RES A 10 MM2 M2 CONFORME NBR 8269 2002 FURAS INFER IOR A 15MM2 M2 CONFORME NBR 15134 2007 E GRAMATURA SUPERIOR A 15G M2 CONFORME ABNT NBR NM ISO 536 200 0 PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTE NDO 8 ROLOS CADA NA CAIXA DEVERA CONSTAR INFORMA COES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICACOES DO PRODU TO BEM COMO A SUA COMPOSICAO AS MESMAS DEVEM EST AR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGIVEL	ROL	1.872,00	5,5000	10.296,00
		-	GOPAPER		
3	RODO EM ALUMINIO COM BASE MEDINDO 60CM COM CABO EM ALUMINIO REFORÇADO SUPORTE PARA O CABO DEVE SER SOLDADO NA BASE UTILIZA BORRACHA DUPLA MACIA AS BORRACHAS DEVEM SER UNIDAS PELA PONTA E VAZADAS NO MEIO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	UN	61,00	23,9500	1.460,95
		-	RODOS 2000		
40	RODO COM BASE PLASTICA MEDINDO APROX 60 CM CONTENDO DENTES PARA SEGURAR O PANO TIPO PUXA E SECA COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO CA BO DE MADEIRA DE PINUS ENCAPADO COM PVC MEDINDO 1 20 M COM ROSCA PLASTICA NA PONTA O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	PC	106,00	5,7500	609,50
		-	GS UTIL		



683
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

42	REFIL DE BORRACHA P RODO DE ALUMINIO DE 40 CM REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 40 CM PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ETIQUETA E MARCA DO PRODUTO	PC	21,00	2,4000	50,40
		-	RODOS	2000	
43	REFIL DE BORRACHA P RODO DE ALUMINIO DE 60 CM REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 60 CM PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ETIQUETA E MARCA DO PRODUTO	PC	59,00	2,8000	165,20
		-	RODOS	2000	
45	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAP 1 8 LITROS PRODUZIDA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM AMPOLA DE VIDRO NA PARTE INTERNA E ALCA P TRANS PORTE EM SEU CORPO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DA DOS DO FABRICANTE MARCA E CAPACIDADE	PC	21,00	60,0000	1.260,00
		-	UNITERMI		
46	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAP 01 LITRO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE E LISO COM AMPOLA DE VIDRO NA PARTE INTERNA COM ALCA EM SEU CORPO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FA BRICANTE MARCA E CAPACIDADE	PC	22,00	38,1200	838,64
		-	UNITERMI		
51	SABONETE EM PEDRA PERFUMADO 90 G ANTIBACTERIANO QUE CONTENHA LEITE EM SUA COMPOSICAO E QUE ELIMINE 99,99% DAS BACTERIAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EM CADA PEÇA INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, SUA COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, COMPOSICAO MINIMA SODIUM TALLMATE PARFUM AGUA GLYCERIN E NONFAT DRY MILK EXTRACT.	UN	465,00	1,3000	604,50
		-	MOTIVUS		
8	CESTO DE LIXO EM PLASTICO VAZADO PARA BANHEIRO CESTO DE LIXO COM 10 LITROS, EM PLASTICO VAZADO PARA BANHEIRO	UN	244,00	3,8000	927,20
		-	ARQPLAST		
Total do Fornecedor:					20.680,33

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 20.680,33 (vinte mil seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



684
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 4512/2022
Pregão Eletrônico nº 95/2022
Ata de Registro de Preços nº 16/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA. ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Márcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

e-mail: procuradoria@pirassununga.sp.gov.br

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA MANGILI DA SILVA
Data: 17/02/2023 15:53:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **ROSA MARIA MANGILI DA SILVA**

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 964.664.308-63

Assinatura: _____



685
ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**
Nome: **MÁRCIO ROBERTO SILVA**
Cargo: Procurador Geral
CPF: 192.039.028-64

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA. ME

CNPJ Nº: 62.479.555/0001-15

PROCESSO ADM. Nº 4512/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2023

VALOR TOTAL: R\$ 20.680,33 (vinte mil seiscentos oitenta reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA 17/02/23

VIGÊNCIA 16/02/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2023.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular;
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **18/08/2022** às **11:01:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2C747DAB8162E099204044BF47FBC3B16560B7507971D331BD503B190AE

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a74f01f3-afa6-422d-a674-8373aa6af63e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

